



IND 3498/2005

INDICAÇÃO Nº

(De autoria da Deputada Ivêlise Longhi)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS.

Em, 18, 05, 05.

[Handwritten signature]
Flávia Pereira Lima
Chefe da Assessoria da Plenária

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador que seja implementada uma ação de Governo possibilitando que os trabalhadores capacitados pela Secretaria de Estado de Trabalho sejam aproveitados nas vagas incentivadas pelo Pró/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa, Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador que seja implementada uma ação de Governo possibilitando que os trabalhadores capacitados pela Secretaria de Estado de Trabalho sejam aproveitados nas vagas oriundas das empresas incentivadas pelo Pró/DF.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3498/2005
Fls. N.º 01 Naiane

O Governo do Distrito Federal através do PRÓ/DF tem incentivado as empresas que apresentam metas de contratação de mão de obra, nada mais justo que através de ações de Governo possam absorver as pessoas capacitadas pelos Programas de Capacitação de mão de obra da Secretaria de Estado de Trabalho.

Tal sugestão deve-se ao fato de que todo o ano várias empresas são incentivadas pelo PRÓ/DF, e dentro das suas obrigações devem efetuar a contratação de um número determinado de pessoas, podendo então ser aproveitadas aquelas pessoas que foram capacitadas pelos programas de capacitação levados a efeito pela Secretaria de Trabalho.

Por outro lado à própria Secretaria de Trabalho poderá efetuar levantamento prévio para determinar as áreas de capacitação necessárias ao atendimento da clientela a ser absorvida pelas empresas integrantes do PRÓ/DF.

Tal providencia propiciará uma aproveitamento mais rápido da clientela que foi capacitada diminuindo a mão de obra ociosa, de forma a garantir o aproveitamento total do treinamento recebido, vez que o tempo entre a capacitação e a admissão no mercado de trabalho estará sendo reduzida.

Poderá ainda, o Governo do Distrito Federal, fixar percentual da clientela capacitada para que seja obrigatoriamente aproveitada pelas Empresas incentivadas nos programas desenvolvidos pelo Poder Executivo. Essa ação conjunta entre os diversos órgãos do Estado propicia uma melhor aplicação dos impostos, visto que a entrada mais cedo no mercado de trabalho gera mais renda e movimenta a economia, fazendo com que a arrecadação estatal seja maior.

[Handwritten signature]

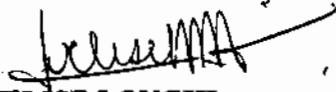


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Destarte, devemos Sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador que seja implementada uma ação de Governo possibilitando que os trabalhadores capacitados pela Secretaria de Estado de Trabalho sejam aproveitados nas vagas oriundas das empresas incentivadas pelo Pró/DF.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, de de 2005.


IVELISE LONGHI
Deputada Distrital

